



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

000001

Município de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
"Juntos  
fazemos a gente!"

PROCESSO Nº 62/2018

E	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	05/2019
	Aquisição de 26 exemplares do livro "QUATRO GERAÇÕES" e 45 exemplares do livro "TUDO EM VERSOS", do autor Ivo Pegoraro, para utilização na rede Municipal de Ensino.  CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A CNPJ: 95.420.188/0001-33	
	17 DE JANEIRO DE 2019	



## TERMO DE REFERÊNCIA – SMEC 62/2018

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição dos livros “QUATRO GERAÇÕES” e “TUDO EM VERSOS” do autor Ivo Pegoraro, através da EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A responsável pela publicação.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

Esta aquisição de livros tem a finalidade de oferecer informações que compõem a história de Francisco Beltrão e da região sudoeste do Paraná, abordando personagens e fatos com riqueza de detalhes ocorridos desde a época de sua colonização.

Trata-se de um produto educativo, didático e cultural para ser compartilhado nas salas de aula com os alunos proporcionando conhecimento sobre o assunto servindo como apoio e pesquisa. O material também irá complementar o acervo das bibliotecas das Unidades Escolares Municipais.

Atendendo as condições apresentadas pela SMEC optou-se pela contratação da referida empresa através de Inexigibilidade de licitação, baseando-se na Lei, conforme segue:

*Lei n.º 8.666/93 Art. 25.*

*É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.*

Ressalta-se que somente esta editora produz o material e o comercializa inviabilizando a competição, comprovado através de Declaração em anexo.

A proposta de valor apresentada pode ser comparada com outros preços praticados pela futura contratada.

### 3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Aquisição de 26 livros “QUATRO GERAÇÕES” e 45 unidades do livro “TUDO EM VERSOS”, de Ivo Pegoraro, entrega única na Secretaria Municipal de Educação, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Centro.

Vigência do contrato: 90 dias.

### 5– OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:



Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Deverá entregar o material na quantidade e local indicado;

#### **DO CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

#### **6 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:**

Especificação do serviço	Un	Quant	Valor unitário RS	Valor total RS
Aquisição do livro “QUATRO GERAÇÕES” de Ivo Pegoraro.	UN	26	40,00	<b>1.040,00</b>
Aquisição do livro “TUDO EM VERSOS” de Ivo Pegoraro.	UN	45	30,00	<b>1.350,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>2.390,00</b>

#### **7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

A despesa corrente desta contratação correrá a conta dos recursos vinculados a esta secretaria.

#### **8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

O recebimento do serviço, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado Rosa de Fátima Fiorentin Vandresen, Secretária de Educação, cujo CPF nº 581.056.709-68 Telefone (46) 35202145, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

#### **9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 28/11/2018
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.



## 10 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 28/12/2018

ROSA DE FÁTIMA FIORENTIN VANDRESEN  
Secretária de Educação

CLEBER FONTANA  
Prefeito Municipal

## 11 – ANEXOS:

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamento/ Proposta;

ANEXO II – Documentos de habilitação;

ANEXO III - Cópia de RG e CPF e comprovante de endereço do Representante Legal da empresa a ser contratada;

ANEXO IV - N° conta bancária da pessoa jurídica/física a ser contratada.





# Editora Jornal de Beltrão S/A

Fundação 16.11.1992 CNPJ 95.420.188/0001-33 Inscrição Estadual 90226767-06  
 Rua Mato Grosso, 55, Fonefax 046 3520-4000 CEP 85.605-280 Francisco Beltrão PR.  
 www.jornaldebeltroa.com.br e-mail: ivo@jornaldebeltroa.com.br

## *Proposta para venda de livros*

A  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 de Francisco Beltrão PR

Estamos encaminhando, para sua apreciação, proposta para venda de dois livros, cujo conteúdo já é do conhecimento da Secretária Municipal de Educação Rosa Vandresen e sua equipe.

Ambos foram lançados nos últimos 12 meses em nossa cidade:

- **Quatro Gerações** (romance histórico sobre o Sudoeste do Paraná, com 482 páginas), dia 19 de dezembro de 2017. ISBN 978-85-86299-34-6.
- **Tudo em Versos** (obra de 52 autores do Sudoeste do Paraná, com 208 páginas), publicado dia 17 de outubro de 2018. ISBN 978-85-86299-49-0.

A proposta, sobre quantidade e valores, é a que segue:

Livro	Nº exemplares	Valor unitário	Total
- Quatro Gerações	26	40,00	1.040,00
- Tudo em Versos	45	30,00	1.350,00
<b>Total</b>			<b>2.390,00</b>

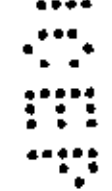
Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2018

Ivo Antonio Pegoraro

Presidente da Editora Jornal de Beltrão S/A

# Editora Jornal de Beltrão S/A

## Ata nº. 35 de 23 de abril de 2018



Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 18:30 horas, na sede da Editora Jornal de Beltrão S/A, sito à Rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, em Francisco Beltrão-PR, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária os acionistas desta Companhia, ao final relacionados, conforme livro de presenças. Na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência da mesa diretora dos trabalhos o presidente do Conselho de Administração e também Presidente Executivo, Ivo Antonio Pegoraro, que convidou a mim, Celso Albino Reichert, para secretariar. Após verificar que havia quórum, 93,9% (noventa e três vírgula nove por cento) dos acionistas com direito a voto e acionistas com ações preferenciais, o presidente declarou aberta a presente assembleia e solicitou que fosse feita a leitura do aviso com o seguinte teor: "Editora Jornal de Beltrão S/A. - AVISO - Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição em sua sede social, à Rua Mato Grosso, 55, em Francisco Beltrão, Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, relativos ao exercício social do ano de 2017. Francisco Beltrão-PR, 23 de março de 2018. Ivo Antonio Pegoraro – Presidente do Conselho de Administração." Aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, na edição de 28 de março de 2018, pág. 54 e no Jornal de Beltrão nos dias 24 de março de 2018, pág. 9A, dias 17 e 18 de abril págs. 4A e 3A, respectivamente, conforme artigo 133 da Lei 6.404/76. Mostrada aos acionistas presentes a publicação contendo os Relatórios da Diretoria, as Demonstrações Contábeis e o Parecer do Conselho Fiscal, conforme determina o artigo 133 da Lei 6.404/76, publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 10 de abril de 2018, págs. 58 e 59 e no Jornal de Beltrão, dia 7 de abril de 2018, pág. 10A. Em seguida solicitou que fosse feita a leitura do edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2018, págs. 55, 51 e 50 respectivamente, e no Jornal de Beltrão dias 10, 11 e 12 de abril de 2018, págs. 3A, 3A e 3A respectivamente, com o seguinte teor: Convocação para Assembleia Geral. "Ficam convocados os acionistas desta Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (AGO) e Assembleia Geral Extraordinária (AGE) dia 23 de abril de 2018, uma segunda-feira, às 18:30 horas, na sede da Editora, à Rua Mato Grosso, 55, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem no mínimo 1/4 (um quarto) do Capital Social, para tratar da seguinte ordem do dia: Em AGO (Assembleia Geral Ordinária): 1 – Leitura, discussão e aprovação dos relatórios da diretoria referentes ao Exercício de 2017. 2 – Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício de 2017. 3 – Parecer do Conselho Fiscal. 4 – Aumento do Capital Social. 5 – Destinação dos lucros e distribuição dos dividendos. 6. – Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. 7. – Escolha e Posse dos Membros da Diretoria. Em AGE (Assembleia Geral Extraordinária): 1 – Alteração do quadro social. 2 – Assuntos gerais de interesse dos acionistas. Francisco Beltrão, 6 de abril de 2018. Ivo Antonio Pegoraro – Presidente do Conselho de Administração." Após a leitura, passou-se ao item 1 da Assembleia Geral Ordinária que trata dos relatórios da Diretoria e o Diretor Técnico, Quintino Girardi, fez a leitura, conforme segue: "Relatamos os principais investimentos realizados pela atual diretora durante o período de maio de 2015 até abril de 2018. — Tivemos três anos positivos em todos os aspectos. A empresa capitalizou, manteve seu quadro de funcionários,

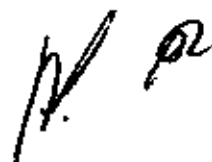
acompanhando o aluguel de mais computadores, assim como conquistou mais anunciantes. Foram feitos investimentos, a maior parte provenientes do lucro da própria empresa e parte provenientes da venda de ações. — Como medida preventiva de gastos, paramos a edição de domingo em 2016, incorporando o caderno na edição de sábado, a partir de maio, voltando a circular de terça a sábado. — Promovemos alterações no site do jornaldebeltrao.com.br, ao custo de R\$ 8.500,00. — Criamos um aplicativo off line dos telefones residenciais e não residenciais para o Guia Paraná-Sudoeste, ao custo de R\$ 8.000,00. — Reativamos a Revista Gente do Sul com quatro edições temáticas por ano, nos meses de março (mulher); junho (agronegócio); outubro (saúde) e dezembro (construção civil). — Foi comprado um automóvel marca Volkswagen, ano 2013, modelo Polo sedan 1.6 placa AVY 0480 com ar condicionado para viagens pelo valor de R\$ 34.000,00. — Vendemos o Gol marca Volkswagen ano 2006 placa ANW 8763 pelo valor de R\$ 14.000,00. — Compra de móveis, utensílios e equipamentos para os setores de vendas, redação e Recursos humanos. — Iniciamos a reforma da antiga gráfica, para atender o setor de redação com aquisição de ar condicionado (três), mesas novas e uma bancada, para atender todos os trabalhadores do setor, com investimentos aproximados a R\$ 100.000,00. — Foi realizada a transferência e instalação da rotativa Goss (antiga), na gráfica bem como a revisão das duas máquinas planas de marca Adast pelo valor de R\$ 4.000,00. — Aquisição de novo programa para controle financeiro e comercial da Editora, sendo sistema em Nuvem, adquirido da ASPIN de Porto Alegre com investimento de R\$ 15.000,00 para implantação e mensalidades de R\$ 2.540,00, para manutenção. — Os salários e encargos foram pagos sempre em dia. Francisco Beltrão, 23 de março de 2018. Ivo A. Pegoraro - (Presidente Executivo) Celso A. Reichert - (Diretor Administrativo-Financeiro) - Quintino Girardi - (Diretor Técnico)." Após as devidas explicações foi colocado em discussão o relatório da diretoria e, em votação, foi aprovado por unanimidade. Passou-se para o item 2 que trata das Demonstrações Contábeis. Feita a explanação pelo contador Sr. Valdir Abati, já qualificado em atas anteriores, detalhando o Ativo, o Passivo e a Demonstração de Resultados, apresentando um lucro líquido de R\$ 55.292,99 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). Deste valor foram destinados os 5% (cinco por cento) para a reserva legal, conforme preveem o artigo 193 da Lei 6.404/76 e o Estatuto Social, perfazendo o valor de R\$ 2.764,64 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), restando um valor líquido de R\$ 52.528,35 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). Conforme prevê o Estatuto Social, deste valor líquido, 25% (vinte e cinco por cento) é destinado para pagamento como dividendos aos acionistas, que corresponde, neste balanço, a R\$ 13.132,08 (treze mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos), restando o valor líquido de R\$ 39.396,27 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), valor este que ficou à disposição da Assembleia Geral. Passando para o item 3 da ordem do dia, o presidente da mesa solicitou que fosse feita a leitura da ata do parecer do Conselho Fiscal, pelo conselheiro Domingos Luiz Rafagnin, que consta do seguinte: "Reunidos nesta data, nós, conselheiros fiscais da Editora Jornal de Beltrão S/A, após analisar o balanço financeiro e demonstrativo de resultado do período de 2017, emitimos o seguinte parecer: - O patrimônio Líquido da empresa, o qual representa o valor que os acionistas detêm na Editora, vem crescendo constantemente. Verificamos que do ano de 2015 para 2016 teve um acréscimo de 1,84% passando de R\$ 3.665.554,05 para R\$ 3.733.077,75, e do ano de 2016 para 2017 teve um acréscimo de 1,65%, apresentando o valor de R\$ 3.794.751,65. - A rentabilidade do Patrimônio Líquido, que demonstra quanto foi o lucro sobre o patrimônio dos investidores, no ano de 2017 foi de 1,45%. - O Lucro

líquido da Editora no ano de 2017 foi de R\$ 1,20%. - O índice de Liquidez Geral apresenta R\$ 3,58 de recursos para cada R\$ 1,00 de suas dívidas no ano de 2017, ante R\$ 3,35, no ano de 2016. - O endividamento Total da Editora, que era de 9,98% no ano de 2016, passou para 10,19% no ano de 2017. Portanto com apenas 10,19% do seu Ativo/Passivo ela pagaria todas suas dívidas. - Evidenciamos a variação positiva de 2,37% nas contas que representam o Ativo Imobilizado. Principalmente na conta de Imóveis/Construção, onde já foi aplicado até o término de 2017 o valor de R\$ 792.445,21, que significa um constante investimento na Empresa. - Os resultados apresentados mostram que os ativos estão sendo bem geridos pelos diretores. Francisco Beltrão, 23 de março de 2018. Ademir Chiapetti - Domingos Luiz Rafagnin - Milton Graeff - conselheiros. Após os devidos questionamentos passou-se à votação e foram aprovados por unanimidade os itens 2 e 3 da ordem do dia. Passando para o item 4 da ordem do dia, que trata do Aumento do Capital Social. Altera-se o artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação. "O Capital Social da Companhia que era de R\$ 1.499.166,37 (hum milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), passa a ser de R\$ 1.553.851,47 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos), cujo aumento refere-se à integralização de 4.711 (quatro mil, setecentas e onze) ações Ordinárias Nominativas e 6.781 (seis mil, setecentas e oitenta e uma) ações Preferenciais Nominativas no valor total de R\$ 34.475,38 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), durante o período até 31 de dezembro de 2017, conforme autorização da assembleia geral, Ata de nº. 13, datada de 09/11/1999. Na sequência passou-se para o item 5 que trata da destinação dos lucros e a distribuição dos dividendos do ano de 2017. O diretor administrativo-financeiro da companhia Celso A. Reichert, fez a proposição de ratear somente os 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, deduzida a reserva legal, em dividendos aos acionistas, o que corresponde, neste balanço, o valor de R\$ 13.132,08 (treze mil, cento e trinta e dois reais e oito centavos), restando o valor líquido de R\$ 39.396,27 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), fosse incorporado na conta dos lucros acumulados. Colocado em discussão o referido item e, como ninguém se opôs, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se para o item 6 que trata da eleição e posse do novo Conselho de Administração. Seguindo o Estatuto Social, o presidente da mesa apresentou o nome de **Ivo Antonio Pegoraro** para presidente do Conselho de Administração, que foi aprovado por unanimidade dos presentes. Na sequência foi apresentado o nome de **Quintino Girardi** para a vaga de primeiro vice-presidente, **Luciano André Trevisan** para a vaga de 2º vice presidente e **Celso Albino Reichert** para a vaga de secretário, todos aprovados por unanimidade. Na sequência foram apresentados os nomes dos demais conselheiros, que também foram aprovados por unanimidade: **Badger Balbinot Vicari**, **Domingos Luiz Rafagnin**, **Flávio César Pedron**, **Marcos Antonio Kuchinski** e dois novos candidatos disputaram a última vaga – **Adolfo Slongo Pegoraro** e **Fábio Marcon Girardi**, que em votação foi aprovado o nome do **Adolfo Slongo Pegoraro**, todos já qualificados em atas anteriores e que tomam posse neste ato. Na sequência foram apresentados os nomes dos novos Conselheiros Fiscais e que, após aprovação pelos presentes, ficou assim constituído: **Ademir Chiapetti**, **Domingos Luiz Rafagnin** e **João Olivo** para titulares, **Gervásio Alvício Kramer**, **José Claudimar Borges** e **Paulo Sérgio Minussi** para suplentes, todos já qualificados em atas anteriores. A seguir passou-se para o item 6 que trata da escolha dos membros da Diretoria e foram aprovados os nomes de: **Ivo Antonio Pegoraro** – Presidente Executivo, **Celso Albino Reichert** – Diretor Administrativo-Financeiro e **Marcos Antonio Kuchinski** - Diretor Técnico, para



o mesmo período do Conselho de administração, que é de três anos, com poderes até a aprovação e registro da ata de eleição de novo Conselho de Administração pela Junta Comercial do Paraná. Em (AGE) Assembleia Geral Extraordinária no item I que trata da alteração do quadro social, está alterada-se conforme o boletim de subscrição de ações dos seguintes acionistas: **Ivo Antonio Pegoraro, Celso Albino Reichert, Quintino Girardi, Itamar Martins Pereira, Flávio Cesar Pedron, Antonio Rubens Camilotti, Marcos Antonio Kuchinski, Luciano André Trevisan, Felix Miglioranza, Heliete Beatriz Reschke, Domingos Luiz Rafagnin, Antonio Leonel Poloni, Elto Maronezi, Adolfo Slongo Pegoraro, Leandra Francischett, Fábio Marcon Girardi, Nereu Miserski, Gilson Furlanetto, Alexandre Baggio, Michele da Silva Lopatiuk, Vagner Luiz Rafagnin, Vanessa Mara Moresco, Adriane Aparecida Zimmer, Jair Bonato, Alex Trombetta, Denelci Carlito Chaves, Sidney José R. da Rosa, Niomar Pereira, Ivaldo Botega, Aline Leonardo e Darce Pereira de Almeida**, todos já qualificados em atas anteriores. Conforme autorização da Assembleia Geral de nº. 13 de 09/11/1999 e, respeitado o direito de preferência dos acionistas em adquirir proporcionalmente ao número de suas ações, e não havendo interesse em adquiri-las, foram subscritas e integralizadas ações pelos seguintes novos acionistas: **Acsa Greicy Tumelini da Silva**, brasileira, solteira, graduada em Letras, digitadora, residente e domiciliada à Rua Pará, nº 502, apt. 202, Bairro Industrial, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.301.575-8 SSP/SC e CPF/MF sob nº. 075.269.189-90. **Catiuze Marla Corrazza**, brasileira, solteira, assistente administrativo, residente e domiciliada na Rua Guanabara, nº. 1.036, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.793.175-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 056.753.039-80. **Edir Grando**, brasileiro, solteiro, impressor gráfico, residente e domiciliado na Rua Marilena nº.182, bairro Pinheirinho, em Francisco Beltrão-Pr, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.137.969-4 PR e CPF/MF sob nº. 055.561.699-18. **Eduardo Augusto Spiler**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, residente e domiciliado na Rua Angra dos Reis, nº. 817, Bairro Pinheirinho, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG, 7.649.957-8 PR e CPF/MF sob nº. 035.354.199-05. **Gilson Lindomar T. La Corte**, brasileiro, casado, entregador de jornais, residente e domiciliado na Rua Salvador, nº. 640, Bairro Alvorada, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG, 134538325 RS e CPF/MF sob nº. 636.754.711-87. **Jaqueline Renata Cielo de Bairros**, brasileira, solteira, assistente administrativo, residente e domiciliada na Rua Santo Inácio de Loyola, nº. 274, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 104220100 MT e CPF/MF sob o nº. 083.150.349-10. **Juliano Casanova Nardi**, brasileiro, solteiro, entregador de jornais, residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, nº. 284, Bairro da Congo, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 10.100.098-2 PR e CPF/MF sob nº. 061.127.829-44. **Leandro Marcos Israel**, brasileiro, solteiro, entregador de jornais, residente e domiciliado na Rua Silvino A. Bottin, nº. 100, Bairro N.S. Aparecida, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 9.247.613-8 PR e CPF/MF sob nº. 042.279.109-19. **Marcos Celante**, brasileiro, solteiro, intercalador de jornais, residente e domiciliado na Travessa Guaíra, nº. 30, Bairro São Cristóvão, em Francisco Beltrão, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG 9.202.213-7 PR e CPF/MF sob nº. 053.210.879-54. **Pâmela Emanuely Kuchinski**, brasileira, solteira, digitadora, residente e domiciliada na Rua Buenos Aires, nº. 71, Bairro Miniguaçu, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 12.543.284-0 PR e CPF/MF sob o nº. 092.836.589-14. **Lidhane Bruzamarello Ventura**, brasileira, casada, vendedora interna, residente e domiciliada na Av.

General Osório, nº. 80, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.668.038-8 PR e CPF/MF sob o nº. 087.228.699-13. **Kerly Cristina Anziliero**, brasileira, solteira, assistente administrativo, residente e domiciliada na Rua Emilio Guareschi, nº. 35, em Dois Vizinhos, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 8.728.564-2 PR e CPF/MF sob o nº. 056.715.399-19. **Roseli Natal da Silva**, brasileira, solteira, vendedora externa, residente e domiciliada na Av. Getulio Vargas, nº. 630, em Verê, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 6.137.918-5 PR e CPF/MF sob o nº. 906.503.369-68. **Tafs Bortolini**, brasileira, casada, recepcionista, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº. 704, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.845.537-3 PR e CPF/MF sob o nº. 075.070.169-27. **Thais Feuser Rocha**, brasileira, casada, digitadora, residente e domiciliada na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº. 1520, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.965.823-8 SP e CPF/MF sob o nº. 088.087.739-14. **Samara Ribeiro de Lima**, brasileira, solteira, digitadora, residente e domiciliada na Rua Angra dos Reis, nº. 817, Bairro Pinheirinho, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.189.901-2 PR e CPF/MF sob o nº. 069.081.559-00. **Vandressa Lanfredi**, brasileira, solteira, digitadora, residente e domiciliada na Rua Clevelândia, nº. 394, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 12.895.940-8 PR e CPF/MF sob o nº. 098.076.879-93. **Vanessa Macagnan Schwingel**, brasileira, solteira, encarregada de recursos humanos, residente e domiciliada na Rua Gênova, nº. 73, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.440.228-3 PR e CPF/MF sob o nº. 085.534.799-50 e **Pamila Therezinha Prigol**, brasileira, solteira, vendedora externa, residente e domiciliada na Rua Caiçara, nº. 58, em Francisco Beltrão, Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.174.277-6 PR e CPF/MF sob o nº. 062.293.899-16. Foram transferidas de titularidade a cautela de nº. 1137 de Catarina Maria Strapazzon para Domingos Luiz Rafagnin, sendo 800 ações preferenciais. Cautela de nº. 1138 de Reinaldo Alves dos Santos para Domingos Luiz Rafagnin, sendo 800 ações preferenciais. Cautelas de nºs. 377, 444, 555, 567, 664, 690, 773, 1050 e 1143 de Aryzone Mendes de Araújo para Karam Araújo & Cia Ltda, sendo o total de 21.328 ações preferenciais. Em seguida, o presidente da mesa passou para o item 2 que trata de assuntos gerais. O presidente falou aos presentes sobre a decisão da diretoria em distribuir 2% (dois) por cento do lucro líquido do balanço que corresponde ao valor de R\$ 1.105,86 (hum mil, cento e cinco reais e oitenta e seis centavos) aos funcionários e estagiários da empresa, proporcionalmente ao tempo trabalhado em 2017. Após, o presidente deixou a palavra livre aos acionistas e, como ninguém se pronunciou, deu por encerrada a presente assembleia. Estavam presentes os seguintes acionistas: **Gervásio Alvício Kramer, Gilmar Antonio Matiello, João Olivo, Valdir Abati, Jerson Vivian, Elóis Felício Rodrigues, Ivo Antonio Pegoraro, Irma Capelin Slongo Pegoraro, Fábio Marcon Girardi, Paulo Sérgio Minussi, Antonio Geraldo Topanotti, José Claudimar Borges, Quintino Girardi, Ivaldo Botega, Marcos Miguel Staskoviack, Marcos Antonio Kuchinski, Antonio Ferreira Nunes, Sebastião André Junkes, Itamar Martins Pereira, Niomar Pereira, Flávio Cesar Pedron, Jhonatan A. de Matos Rosin, Roberto Carlos Pastre, Badger Balbinot Vicari, Milton Graeff, Francisco Antoninho Alérico, Domingos Luiz Rafagnin, Osmar Mazetto, Celso Albino Reichert, Adolfo Slongo Pegoraro e Luciano André Trevisan.** Para constar eu, Celso Albino Reichert, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes, foi assinada por mim e pelo presidente. Declaro que a





# Estatuto Social da Editora Jornal de Beltrão SA

## Capítulo I

### Denominação, sede e prazo

- Artigo 1º** – Sob a denominação de Editora Jornal de Beltrão S/A, está constituída uma Sociedade Anônima, de capital fechado, que se regerá por este estatuto e pelas disposições que lhe forem aplicadas.
- Artigo 2º** – A sociedade tem por objetivo a edição de jornais, revistas, livros e guias impressos e/ou digitais, próprios e/ou de terceiros, sites e portais, agenciar publicidades, promoções e vendas; produzir pesquisas de opinião pública e indústria gráfica em geral.
- Artigo 3º** – A sociedade tem sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, e está estabelecida na Rua Mato Grosso, 55, Bairro Presidente Kennedy.
- Parágrafo único:** A critério exclusivo do Conselho de Administração, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, escritórios, representações e sucursais, em qualquer parte do território nacional, a qualquer tempo, fixando as respectivas dotações do capital social.
- Artigo 4º** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## Capítulo II

### Do capital social e das ações

- Artigo 5º** – O capital social é de R\$ 1.431.213,67 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos), divididos em 2.273.668 (dois milhões, duzentas e setenta e três mil, seiscentas e sessenta e oito) ações integralizadas até 31.12.2015 (conforme boletins de subscrição de ações números de 1, 2, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32), sendo 824.216 (oitocentas e vinte e quatro mil, duzentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas e 1.449.452 (um milhão, quatrocentas e quarenta e nove mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações preferenciais nominativas.
- Parágrafo primeiro:** As ações preferenciais atribuirão aos seus detentores prioridade na distribuição de dividendos, porém, em contrapartida, não corresponderão a voto nas deliberações da Assembleia Geral.
- Parágrafo segundo:** A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.
- Artigo 6º** – O Conselho de Administração fica autorizado a promover o aumento do capital social da companhia para 2.400.000 (dois milhões e quatrocentas mil) ações, sendo 900.000 (novecentas mil) ordinárias nominativas e 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) preferenciais nominativas. Novas emissões de ações poderão ser autorizadas somente pela Assembleia Geral, com a devida alteração deste artigo do estatuto social.
- Parágrafo único:** As ações do capital autorizado terão prazo indeterminado para sua subscrição, mas a integralização seguirá prazos e condições determinados pelo Conselho de Administração.



**Artigo 7º** - As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

**Artigo 8º** - As ações poderão assumir a forma individual ou múltipla e são emitidas com assinaturas de dois conselheiros de administração, sendo um deles o presidente e o outro o primeiro vice-presidente, o segundo vice-presidente ou secretário, podendo as ações ser representadas por cautelas ou títulos múltiplos que provisoriamente as substituem, satisfeitos os requisitos legais, os quais também deverão ser assinados na forma declarada neste artigo.

**Artigo 9º** - A venda e/ou transferência das ações ordinárias, nos casos admitidos por lei, deverá ser efetuada de preferência entre os acionistas possuidores de ações ordinárias, na proporção de sua participação no capital social, por preço nunca inferior ao seu valor mínimo, ou a acionista não fundador, que seja acionista preferencial e funcionário da Editora e sua admissão será previamente aprovada por no mínimo 2/3 (dois terços) dos acionistas que possuem ações ordinárias nominativas.

**Parágrafo primeiro:** O direito dos acionistas que não quiserem adquirir as ações será devolvido aos demais acionistas que as quiserem adquirir, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, respeitada sempre a proporcionalidade ao número de ações que forem titulares na ocasião.

**Parágrafo segundo:** Ocorrendo a hipótese prevista neste artigo, deverá o acionista manifestar por escrito à Diretoria a sua intenção de vender as ações, mencionando o número de ações que pretende vender, preço e condições de pagamento e demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Parágrafo terceiro:** A Diretoria, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data que foi notificada, comunicará o fato aos demais acionistas, por carta contra recibo, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, para declarar, por escrito, se querem ou não adquirir as ações, sendo que o não comunicado do acionista notificado neste sentido, no prazo estipulado, será considerado como renúncia ao seu direito de aquisição proporcional das ações que estão sendo oferecidas à venda.

**Parágrafo quarto:** Não havendo manifestação dos demais acionistas no prazo estipulado no parágrafo primeiro deste artigo, ficará livre a transferência das ações a terceiros, atendida a condição específica do Artigo 9º.

**Parágrafo quinto:** Somente no caso de todas as condições anteriores exigidas não serem satisfeitas é que as ações ordinárias nominativas poderão ser vendidas a qualquer comprador, preferencialmente aos acionistas que possuem ações preferenciais nominativas, mas com o ciente dos demais acionistas possuidores de ações ordinárias nominativas.

**Artigo 10º** - As ações não poderão ser cedidas, nem transferidas a terceiros, antes de integralizadas pelo interessado e cumpridas as demais formalidades estatutárias e legais.

**Artigo 11º** - Para reembolso aos acionistas dissidentes das reformas estatutárias ou das decisões da Assembleia Geral, que quiserem retirar-se da sociedade, será cumprido o disposto no Artigo 45 e seu parágrafo da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Artigo 12º** - A Assembleia Geral poderá determinar a criação de outras ações nominativas, na forma da lei, definindo as vantagens ou preferências atribuídas a cada tipo.

### Capítulo III

#### Da Assembleia Geral

**Artigo 13º** - A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho de Administração ou seu substituto legal, nos casos previstos em lei e neste estatuto ou pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento.

- Artigo 14º** – A Assembleia Geral será convocada através de editais pela imprensa da localidade e no Diário Oficial do Estado.
- Parágrafo único:** A convocação poderá se revestir na forma de carta ao acionista que possuir 5% (cinco por cento) ou mais do capital social representado por ações e que solicite por escrito essa modalidade de convocação pelo prazo de dois exercícios sociais, podendo ser renovada, a critério do acionista.
- Artigo 15º** – A Assembleia Geral será instalada de preferência no local da sede social, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número, caso não haja impedimento legal. No caso de segunda convocação, só pode ocorrer cinco dias depois, conforme Artigo 124, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76.
- Artigo 16º** – A Assembleia Geral somente poderá ser instalada após as assinaturas dos acionistas no livro de presença de acionistas e comprovada a sua qualidade de acionista.
- Artigo 17º** – A Assembleia Geral será presidida pelo presidente do Conselho de Administração da sociedade ou pelo primeiro vice-presidente, ou substituto legal.
- Artigo 18º** – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, salvo disposições em contrário.
- Artigo 19º** – A Assembleia Geral será reunida dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, para os fins previstos em lei.
- Artigo 20º** – A Assembleia Geral será instalada extraordinariamente nos casos em que os interesses sociais exigirem, podendo ser realizada cumulativamente com a Assembleia Geral Ordinária.
- Artigo 21º** – A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objetivo a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

#### Capítulo IV

##### Da Administração

- Artigo 22º** – A sociedade será orientada por um Conselho de Administração; dirigida e administrada por uma Diretoria Executiva.
- Artigo 23º** – O Conselho de Administração será composto por no mínimo três membros e no máximo nove, todos acionistas possuidores de ações ordinárias nominativas, residentes no país, de nacionalidade brasileira, eleitos por Assembleia Geral por períodos de três anos, podendo ser reeleitos.
- Parágrafo primeiro** – A Assembleia Geral elege primeiramente o presidente do Conselho de Administração, depois o primeiro vice-presidente, o segundo vice-presidente e o secretário, depois os demais membros, todos através do voto quantitativo, conforme estabelece o Artigo 5º, parágrafos 1º e 2º deste estatuto.
- Parágrafo segundo** – Assembleia poderá aprovar cédula de presença para os membros do Conselho de Administração.
- Artigo 24º** – A Diretoria Executiva, composta de três membros – um presidente executivo, um diretor administrativo e financeiro e um diretor técnico –, será eleita e destituída pelo Conselho de Administração.
- Parágrafo único:** A sociedade terá ainda um redator responsável para cada publicação que editar e gerentes de setores, acionistas ou não, de acordo com a necessidade. Serão escolhidos e destituídos de seus cargos a critério exclusivo do conselho de administração.

**Artigo 25º** – O mandato do Conselho de Administração será de três anos, independente da duração de ações, expirando-se na data da aprovação, pela Junta Comercial do Paraná, da Ata da Assembleia Geral Ordinária do terceiro ano subsequente ao da eleição; seus membros podem ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

**Parágrafo primeiro:** Os conselheiros eleitos, assim como os membros da diretoria executiva, serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro de atas da Diretoria.

**Artigo 26º** – Compete ao Conselho de Administração:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
- b) Eleger e destituir, a qualquer tempo, os diretores executivos da companhia e fixar-lhes as atribuições;
- c) Fiscalizar a gestão dos diretores executivos, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- d) Convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei 6.404/76.
- e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;
- g) Deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;
- h) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- i) Autorizar, ou não, empréstimos e financiamentos; renunciar direitos; contrair obrigações; adquirir, onerar, hipotecar e alienar bens móveis e imóveis.
- j) Escolher e destituir os auditores independentes, quando necessário.

**Artigo 27º** – Da Diretoria Executiva. – Os diretores responderão, individualmente, perante a sociedade e a terceiros, pela prática de atos contrários aos interesses sociais, e solidariamente com o outro ou com os demais diretores, em razão de deliberação coletiva.

**Artigo 28º** – A Diretoria terá remuneração mensal fixada pela Assembleia Geral, ajustando-se anualmente, segundo a variação ocorrida nos índices oficiais da política salarial vigente, na mesma proporção dos demais colaboradores.

**Parágrafo único:** A Assembleia Geral poderá atribuir a cada diretor uma verba de representação no valor de 15% (quinze por cento) dos honorários fixados no caput deste artigo.

**Artigo 29º** – Compete ao Presidente Executivo:

- a) Representar a Sociedade ativa ou passivamente em todos os atos judiciais e extrajudiciais;
- b) Convocar e presidir as reuniões de Diretoria, cabendo-lhe, além do voto comum, o de qualidade;
- c) Assinar, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro os documentos e papéis mencionados na letra "i" do Artigo 26º deste Estatuto;
- d) Constituir procuradores para quaisquer fins;
- e) Praticar todos os atos administrativos e financeiros da Sociedade, bem como fiscalizá-los;

**Parágrafo único:** O Presidente Executivo será substituído nas suas faltas e impedimento temporário pelo Diretor Administrativo-Financeiro ou por procurador legalmente constituído, com poderes expressos no mandato respectivo.

**Artigo 30º** – Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- a) Representar a Sociedade ativa ou passivamente em todos os atos judiciais ou extrajudiciais;
- b) Atribuir funções, nomear agentes, distribuidores e organizar filiais, agências, escritórios e sucursais, fiscalizando o seu funcionamento;

- c) Supervisionar todos os departamentos da Sociedade e executar medidas complementares para assegurar a continuidade dos negócios sociais;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente Executivo, os documentos e papéis mencionados na letra "i" do Artigo 26º deste Estatuto;
- e) Planejar e organizar os serviços de distribuição de jornais e demais publicações da Companhia;
- f) Praticar todos os atos administrativos e financeiros da Sociedade, bem como fiscalizá-los;

**Artigo 31º** – Compete ao Diretor Técnico:

- a) Orientar e dirigir os serviços relativos à parte intelectual da Sociedade;
- b) Exercer o controle sobre o Departamento de Publicidade;
- c) Contratar serviços informativos especializados e colaboradores de natureza especial;
- d) Orientar e sugerir medidas de ordem técnica, bem como repassar tarefas, visando o aperfeiçoamento dos trabalhos jornalísticos e gráficos.

**Artigo 32º** – Compete ao (s) redator (s) responsável (s):

- a) Planejar, organizar e dirigir os serviços relativos à parte intelectual das publicações de sua responsabilidade;
- b) Orientar, organizar, dirigir e esclarecer o pessoal da redação, determinando-lhes as tarefas e encargos a executar;
- c) Executar as medidas necessárias para assegurar o conceito do jornal em todos os círculos de opinião, através de conduta elevada e isenta de partidatismo ou facção política.

**Artigo 33º** – Compete aos gerentes de setores:

- a) Planejar, organizar e dirigir as atividades relativas à sua parte no cumprimento dos trabalhos de seu setor e de sua responsabilidade;
- b) Orientar, organizar, dirigir e esclarecer o pessoal do seu setor, determinando-lhes as tarefas e encargos a executar;
- c) Executar, com sua equipe, as atividades necessárias para assegurar bom resultado de seu setor, visando sempre o bem comum e as diretrizes propostas de diretoria executiva.

**Artigo 34º** – A Diretoria obedecerá, na direção, administração e orientação das publicações que a companhia mantiver em circulação, normas que caracterizarão sempre a absoluta imparcialidade político-partidária e diretriz inflexível na defesa do interesse e da ordem pública.

**Parágrafo primeiro:** Os redatores responsáveis responderão pessoalmente, pelos conceitos emitidos pelas publicações da Sociedade, em juízo ou extrajudicialmente;

**Parágrafo segundo:** O cargo de redator responsável poderá ser acumulado por qualquer um dos membros da Diretoria Executiva.

**Artigo 35º** – Nenhum diretor ou procurador, isolado ou conjuntamente, é competente para prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor em negócios alheios ou estranhos aos objetivos sociais. Se isso ocorrer e houver custos a pagar, serão usadas as ações do acionista como garantia, para ressarcimento da dívida que ele originou.

## Capítulo V

### Do Conselho Fiscal

**Artigo 36º** – A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, todos qualificados segundo os preceitos legais vigentes.

**Artigo 37º** – O Conselho Fiscal terá as atribuições estabelecidas pela legislação pertinente.



- Artigo 38º** – O Conselho Fiscal será eleito em Assembleia Geral e seus membros efetivos e suplentes terão mandato de três anos, com duração até a data da Assembleia Geral Ordinária do terceiro ano que os elegeu.
- Artigo 39º** – A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários a cada membro efetivo quando no exercício de funções, observando o disposto no parágrafo terceiro do Artigo 162 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.
- Parágrafo único:** O membro efetivo que se afastar das funções será substituído por seu suplente que perceberá os mesmos honorários do conselheiro substituído.

### Capítulo VI


#### Do exercício social, das demonstrações financeiras, das reservas e do saldo final

- Artigo 40º** – O Exercício Social coincidirá com o término do ano civil, ocasião em que será levantado o balanço anual da Sociedade.
- Artigo 41º** – Encerrado o Exercício Social, a Diretoria elaborará, segundo as disposições legais, as seguintes demonstrações financeiras:
- a) Balanço Patrimonial;
  - b) Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
  - c) Demonstração do resultado do exercício;
  - d) Demonstração de fluxo de caixa (demonstração comparativa);
  - e) Demonstração das mutações do patrimônio líquido.
- Artigo 42º** – Do resultado do Exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda, ou amortizados na conformidade com as exigências legais.
- Artigo 43º** – Do lucro líquido apurado em cada balanço anual serão destinados 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, de que trata o Artigo 193 da Lei nº 6.404 (de 15.12.76), até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social.
- Artigo 44º** – A Assembleia Geral poderá, após a observância das disposições deste capítulo, criar outras reservas para fins específicos, e que consultem as necessidades sociais.
- Artigo 45º** – Apurado o lucro líquido em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados aos acionistas, a título de dividendo, na proporção das ações de que são possuidores.
- Parágrafo primeiro:** O dividendo distribuído será creditado nas contas individuais dos acionistas e serão pagos aos mesmos em três parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias, contados da data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar a sua distribuição, para os acionistas que solicitarem.
- Parágrafo segundo:** Quando a situação financeira não permitir e quando não resultar lucro no exercício social respectivo, ou quando o lucro apurado for absorvido por prejuízos anteriores, o dividendo previsto neste artigo não será distribuído, devendo a Diretoria apresentar a respectiva justificação, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento.
- Artigo 46º** – O saldo remanescente dos lucros será colocado à disposição da Assembleia Geral Ordinária, a qual disporá sobre a sua destinação.

### Capítulo VII

#### Das disposições gerais e transitórias

- Artigo 47º** – A Sociedade entrará em liquidação nos casos e pela forma prevista em lei.

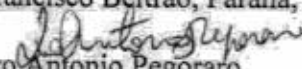



**Parágrafo único:** Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembleia Geral nomeará um conselheiro de administração para atuar como liquidante. O Conselho Fiscal deverá funcionar durante o período de liquidação.

**Artigo 48º** – A Sociedade poderá, mediante deliberação da Assembleia Geral, com a aprovação de acionistas que representem 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto, resolver sobre o seguinte:

- a) Transformar o seu tipo jurídico;
- b) Incorporar outras empresas;
- c) Ser incorporada por outras empresas;
- d) Cindir-se em duas ou mais empresas;
- e) Fundir-se com outras empresas.

**Artigo 49º** – Os casos omissos neste estatuto serão regidos pela legislação vigente.  
Francisco Beltrão, Paraná, 25 de abril de 2016.

  
Ivo Antonio Pegoraro  
Presidente

  
Celso Albino Reichert  
Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 1.269.965-4**


ASSINATURA DO TITULAR

*Ivo Antonio Pegoraro*

CARTEIRA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



VALIDO

REGISTRO GERAL: **1.269.965-4**

NOME: **IVO ANTONIO PEGORARO**

FILIAÇÃO: LUIZ SILVIO PEGORARO  
IDOLINDA BIANCHIN PEGORARO

NATURALIDADE: LAGOA VERMELHAS

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, VERE  
C.CAS=372, LIVRO=28, FOLHA=206

CPF: 177.016.869-91

CURITIBA/PR

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/08/2013

DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1953

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



Endereço: Rua Engenheiro Rebouças nº 1378  
 CEP: 80.215-000 Curitiba - PR  
 CNPJ/MF: 76.484.013/0001-45  
 Inscrição Estadual: 101.80000-84  
 Internet: www.sanepar.com.br

000020

**CONTA** **FONE SANEPAR: 0800-200-0115**  
 NOME DO CLIENTE \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_  
**IVO ANTO PEGORARO** **0577.3539**  
 ENDEREÇO \_\_\_\_\_ NÚMERO \_\_\_\_\_ Nº LADO - Nº FRENTE \_\_\_\_\_  
**R ARGENTINA** **1207**

CEP \_\_\_\_\_ LOCAL \_\_\_\_\_  
**85.605-380 FRANCISCO BELTRAO**  
 ROTEIRO DE LEITURA \_\_\_\_\_ HIDRÔMETRO \_\_\_\_\_ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP \_\_\_\_\_  
**103-14-05-103-18560 312N06535B-4-1 011 001 - - - -**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Col. Totais	Certificação no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	76	18	76	-	76	
Nº Amostras Realizadas	78	78	78	86	78	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	78	78	78	86	78	

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agô	Set	Out	Nov	Dez
2017	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---

**FAIXAS DE CONSUMO - - - - VOLUME - - - - VALOR M3/RS - - - - TOTAIS - - - -**

	VOLUME	VALOR M3/RS	AGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5		34,58	27,66
De 6 a 10m3	5	1,07	5,35	4,28
De 11 a 15m3	5	5,96	29,80	23,04
De 16 a 20m3	1	5,99	5,99	4,79

HISTÓRICO DE CONSUMO (m3)

09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18
17	12	15	23	15	20	12	19	18	13	15

DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA - LEITURA ANTERIOR - LEITURA ATUAL - CONSUMO (m3) - REFERÊNCIA

30	22/09/2018	1001	1097	16	08/2018
----	------------	------	------	----	---------

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA - MÉDIA DE CONSUMOS ÚLTIMOS 6 MESES - VENCIMENTO

			15	05/09/2018
--	--	--	----	------------

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA - ÁGUA - ESGOTO - SERVIÇOS - TOTAL

21/09/2018	75,72	60,57		136,29
------------	-------	-------	--	--------

EM VIGOR NOVAS TARIFAS, RESOLUÇÃO AGEPAR 005-2018.  
 RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 12,28  
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

**AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO**

**EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO**

ROTEIRO: 103-14-05-103-18560



MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL  
**0577.3539 08/2018 05/09/2018 136,29**

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR



**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a obra "QUATRO GERAÇÕES", de autoria de Ivo A. Pegoraro, e a obra "TUDO EM VERSOS", de 52 autores, com organização de Ivo A. Pegoraro, possuem os direitos autorais registrados, conforme plataforma da Agência Brasileira do ISBN, e não tem nenhum representante ou fornecedor realizando diretamente a comercialização, exceto a Editora Jornal de Beltrão S/A.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2018.



Ivo A. Pegoraro

Editora Jornal de Beltrão S/A

- Cadastro Pessoa Jurídica
- Cadastro Pessoa Física
- Solicitar ISBN
- Ficha Catalográfica
- Informações Importantes
- Alteração de Cadastro / ISBN
- Tabela de Assuntos
- Tabela de Idiomas
- Prazo dos Serviços
- Formas de Pagamento
- Tabela de Preços
- Emissão de Nota Fiscal
- Pesquisa no Cadastro ISBN
- Produção Editorial
- Estatísticas do ISBN
- Mapa do Site

 Dúvidas Frequentes

 Fale Conosco

**"TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE CADASTRO FORAM FORNECIDAS PELOS EDITORES NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO ISBN"**

Pesquisa no cadastro do ISBN

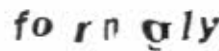
Escolha o campo para pesquisa:

ISBN (Apenas números) ▾

ISBN (Apenas números): 9788586299346

Texto de Imagem: wirlers

Tracar Imagem



Consultar

**ISBN**

978-85-86299-34-6

**Título**

Quatro gerações

**Edição**

1

**Ano Edição**

2016

**Tipo de Suporte**

Papel

**Páginas**

450

**Editor(a)**

Jornal de Beltrão

**Participações**

Ivo A. Pegoraro ( Autor)

Área do Editor

Se você já é um editor cadastrado na Agência Brasileira do ISBN e já possui Prefixo Editorial, clique no botão abaixo para acessar a área privada para editores e fazer sua solicitação ISBN.

[Clique aqui para acessar](#)

**ATENÇÃO:**

Se o processo de cadastramento de editor ou solicitação de ISBN tenha sido feito através do site, não há necessidade de envio de qualquer documentação para o e-mail de agência ou através do correio.

Notícias

[Ver todas](#)

**Atenção!( 27/12/18)**

Amanhã (dia 28/12 - 6ª) o expediente na Agência será de 8:00 as 16:00

**ATENÇÃO – AVISO IMPORTANTE!**

Editor,  
 Informamos que o Brasil recebeu um novo código de identificação: 65. Este código será utilizado pela Agência Brasileira do ISBN somente para novos cadastrados e mudança de faixa editorial. O código 85 permanece sendo utilizado normalmente.  
 (Novo código do Brasil: 978-65)

**Atenção( 13/12/18)**

Amanhã, dia 14/12, o expediente na Agência, excepcionalmente, será de 8:00 as 16:00.

**Editor! ( 11/12/18)**

Por motivos operacionais, o site e sistema da Agência ficarão fora do ar nos dias 15 e 16/12 (sábado e domingo).

**ATENÇÃO! ( 10/12/2018)**

Editores!  
 Informamos que a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 a escopo de código de barras fotolito não será mais realizado pela Agência.  
 Só iremos operar com o código de barras formato PNG.

**EXPEDIENTE FIM DE ANO ( 26/11/18)!**

Dia 17/12 ( 2ª ): expediente das 8:00 as 12:30

Dias 24 e 25/12 : Agência fechada

Dias 26, 27 e 28/12: expediente normal

Dias 31 /12 e 04/01/2019: Agência fechada

**AVISO! (16/11/2018)**

Por motivos operacionais, o expediente da Agência será encerrado às 16:00 no dia de hoje (16/11).

**AVISO! (16/11/2018)**

Comunicamos que no dia 19/11/2018 (2ª feira), o expediente da Agência será das 8:00 as 16:00.

**ATENÇÃO! (01/11/18)**

**FICHA CATALOGráfICA - NOVA CONTA**

Informamos que a partir do dia 05/11 (2ª), estaremos operando com uma conta bancária específica SOMENTE para o serviço de ficha catalográfica (novos dados disponíveis no link ficha catalográfica).

- Cadastro Pessoa Jurídica
- Cadastro Pessoa Física
- Solicitar ISBN
- Ficha Catalográfica
- Informações Importantes
- Alteração de Cadastro / ISBN
- Tabela de Assuntos
- Tabela de Idiomas
- Prazo dos Serviços
- Formas de Pagamento
- Tabela de Preços
- Emissão de Nota Fiscal
- Pesquisa no Cadastro ISBN
- Produção Editorial
- Estatísticas do ISBN
- Mapa do Site

Dúvidas Frequentes

Fale Conosco

**"TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE CADASTRO FORAM FORNECIDAS PELOS EDITORES NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO ISBN"**

Pesquisa no cadastro do ISBN

Escolha o campo para pesquisa:

ISBN (Apenas números) ▼

ISBN (Apenas números): 9788586299490

Texto da Imagem: farckis

Your image

n o r s i n g

Consultar

**ISBN**

978-85-86299-49-0

**Título**

Tudo em versos: coletânea de autores do Sudoeste do Paraná

**Edição**

1

**Ano Edição**

2018

**Tipo de Suporte**

Papel

**Páginas**

200

**Editor(a)**

Jornal de Beltrão

**Participações**

Ivo Antônio Pegoraro (Organizador)

Área do Editor

Se você já é um editor cadastrado na Agência Brasileira do ISBN e já possui Prefixo Editorial, clique no botão abaixo para acessar a área privada para editores e fazer sua solicitação ISBN.

Clique aqui para acessar

**ATENÇÃO:**

Se o processo de cadastramento de editor ou solicitação de ISBN tenha sido feito através do site, não há necessidade de envio de qualquer documentação para o e-mail de agência ou através do correio.

Notícias

ver todas

**Atenção! ( 27/12/18)**

Amanhã (dia 28/12 - 6ª) o expediente na Agência será de 8:00 as 16:00

**ATENÇÃO – AVISO IMPORTANTE!**

Editor,  
 Informamos que o Brasil recebeu um novo código de identificação: 65. Este código será utilizado pela Agência Brasileira do ISBN somente para novos cadastrados e mudança de faixa editorial. O código 85 permanece sendo utilizado normalmente.  
 (Novo código do Brasil: 978-65)

**Atenção! ( 13/12/18)**

Amanhã, dia 14/12, o expediente na Agência, excepcionalmente, será de 8:00 as 16:00.

**Editor! ( 11/12/18)**

Por motivos operacionais, o site e sistema da Agência ficarão fora do ar nos dias 15 e 16/12 (sábado e domingo).

**ATENÇÃO! ( 10/12/2018)**

Editores!  
 Informamos que a partir do dia 02 de Janeiro de 2019 o serviço de código de barras fotográfico não será mais realizado pela Agência. Só temos operar com o código de barras formato PNG.

**EXPEDIENTE FIM DE ANO ( 26/11/18)!**

- Dia 17/12 ( 2ª) : expediente das 8:00 as 12:30
- Dias 24 e 25/12 : Agência fechada
- Dias 26, 27 e 28/12: expediente normal
- Dias 31 /12 a 04/01/2019: Agência fechada

**AVISO! (16/11/2018)**

Por motivos operacionais, o expediente da Agência será encerrado às 16:00 no dia de hoje (16/11).

**AVISO! (16/11/2018)**

Comunicamos que no dia 19/11/2018 (2ª feira), o expediente da Agência será das 8:00 as 16:00.

**ATENÇÃO! (01/11/18)**

**FICHA CATALOGRÁFICA - NOVA CONTA**

Informamos que a partir do dia 05/11 (2ªf), estaremos operando com uma conta bancária específica SOMENTE para o serviço de ficha catalográfica (novos dados disponíveis no link ficha catalográfica).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 95420188/0001-33  
**Razão Social:** EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S A  
**Endereço:** RUA MATO GROSSO 55 / PRES.KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2018 a 26/01/2019

**Certificação Número:** 2018122802240548251501

Informação obtida em 02/01/2019, às 13:02:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.420.188/0001-33

Certidão nº: 165494075/2019

Expedição: 02/01/2019, às 13:02:51

Validade: 30/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.420.188/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A**  
**CNPJ: 95.420.188/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2/10/2014, Emitida às 01:20:08 do dia 31/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/06/2019.

Código de controle da certidão: **F294.A508.EBA7.7F5C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Papelaria KJL Distribuidora Ltda - EPP      Fone/Fax (046) 3524-6434  
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.  
Cnpj. 21.943.423/0001-15    Insc. Est. 90687666-37    email: fontenova@netconta.com.br

## Recibo

Recebemos da Editora Jornal de Beltrão S/A, nesta data, para venda em consignação, 20 (vinte) exemplares do livro "Tudo em Versos – Coletânea de autores do Sudoeste do Paraná", de vários autores, ao preço unitário de R\$ 30,00 (trinta reais).

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2018

  
João Manoel Rios

Livraria Fonte Nova

21.943.423/0001-15  
PAPELARIA KJL  
DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054  
Centro - CEP 83600-100  
Francisco Beltrão - Paraná

Papelaria KJL Distribuidora Ltda - EPP

Fone/Fax (046) 3524-6434

Av. Julio Assis Cavalheiro, 1054 – Centro – Francisco Beltrão – Pr.

Cnpj. 21.943.423/0001-15

Insc. Est. 90687666-37

email: fontenova@netconta.com.br

## Recibo

Recebemos da Editora Jornal de Beltrão S/A, nesta data, para venda em consignação, 5 (cinco) exemplares do livro "Quatro Gerações", romance de Ivo A. Pegoraro, ao preço unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2017.

  
João Manoel Rios

Livraria Fonte Nova

「21.943.423/0001-15」  
PAPELARIA KJL  
DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1054  
Centro - CEP 85801-000  
Francisco Beltrão - Paraná」

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 95420188/0001-33  
**Razão Social:** EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S A  
**Endereço:** RUA MATO GROSSO 55 / PRES.KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/01/2019 a 14/02/2019

**Certificação Número:** 2019011602553529970580

Informação obtida em 16/01/2019, às 16:05:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à educação.

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	05/2019
DATA DO PROCESSO:	17/01/2019
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de 26 exemplares do livro "QUATRO GERAÇÕES" e 45 exemplares do livro "TUDO EM VERSOS", do autor Ivo Pegoraro, para utilização na rede Municipal de Ensino.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 2.390,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 1201: Educação humanizadora e de qualidade - Código 34: Educação fundamental/educação básica.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2330	07.002	12.361.1201.2.037	3.3.90.30.45.00	104	708.458,60

Obs: Saldo orçamentário em: 11/01/2019

#### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados à educação básica.

Francisco Beltrão, 11 de janeiro de 2019.

  
 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
 CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0040/2019

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE LIVROS

## 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação de contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **Editora Jornal de Beltrão S/A** para aquisição de 26 exemplares do livro "Quatro Gerações", obra do autor Ivo Antônio Pegoraro, e 45 exemplares do livro "Tudo em Versos", obra de 52 autores, para utilização na rede municipal de ensino, ao custo máximo de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamento, Estatuto Social, Ata da Diretoria, documentos pessoais do autor, Declaração da Editora, consulta das obras no ISBN, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."



Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva “os casos especificados na legislação”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos art. 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação ‘exigível’ que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p.225.





Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

Assim, além dos requisitos do art. 25, é imprescindível a publicação da inexigibilidade na imprensa oficial, a justificativa da escolha do contratado e, ainda, a justificativa do preço (art. 26 da Lei nº 8.666/93), evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

## 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** de acordo com a documentação anexa ao Termo de Referência, os livros do autor e organizador Ivo A. Pegoraro configuram objeto de natureza singular e compõem uma proposta desenvolvida com foco na Região Sudoeste do Paraná, tratando-se de obras cujos direitos autorais encontram-se devidamente registrados na Agência Brasileira do ISBN. A Editora Jornal de Beltrão S/A detém o direito de edição e comercialização das referidas obras, conforme Declaração anexa ao Termo de Referência. Ademais, dada a ausência comparativa e em virtude da potencialidade criativa e características intrínsecas do material específico, não há como estabelecer pontos mensuradores para uma competição que seja julgada através de critérios objetivos, razão pela qual a licitação é inviável, justificando-se a contratação, via inexigibilidade, com base no art. 25, caput<sup>4</sup>, da Lei n.º 8.666/93;

<sup>4</sup> "Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"



- (ii) *Justificativa da Escolha:* o Termo de Referência indica que a escolha do material em questão reside no atendimento do setor no que tange ao fornecimento de informações sobre a história de Francisco Beltrão e região aos alunos da rede municipal de ensino;
- (iii) *Justificativa da Quantidade:* foi adequadamente justificada a quantidade pretendida com base na necessidade de complementar o acervo das bibliotecas das Unidades Escolares Municipais, fornecendo o material a ser compartilhado nas salas de aula;
- (iv) *Justificativa do Preço:* foi anexado ao Termo de Referência orçamento fornecido pela empresa com a discriminação dos materiais e serviços a serem fornecidos no valor total de R\$ 2.390,00, sendo R\$ 40,00 a unidade do livro "Quatro Gerações" e R\$ 30,00 a unidade do livro "Tudo em Versos", assim como há Recibos de fornecimento dessas obras em valores idênticos a outra contratante (Papeleria KJL Distribuidora Ltda - ME), demonstrando que o preço ofertado é condizente com o que vem praticando e guarda proporção com a contratação ora pretendida;
- (v) *Parecer Contábil:* a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos arts. 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da CF abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa Editora **Jornal de Beltrão S/A** para aquisição de 26 exemplares do livro "Quatro Gerações", obra do autor Ivo Antônio Pegoraro, e 45 exemplares do livro "Tudo em Versos", obra de 52 autores, para utilização na rede municipal de ensino, ao custo máximo de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: (i) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (ii) publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e (iii) firmar contrato ou documento equivalente com a empresa.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 16 de janeiro de 2019.

JOÃO THIAGO DUARTE  
DECRETO 361/2015  
OAB/PR 47.137

## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 26 exemplares do livro "QUATRO GERAÇÕES" e 45 exemplares do livro "TUDO EM VERSOS", do autor Ivo Pegoraro, para utilização na rede Municipal de Ensino.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019.



Priscila de Luca

Presidente da Comissão Provisória de Licitação



**Município de Francisco Beltrão - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 5/2019**

Página: 1

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 878-8 EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A E-mail: financeiro@jornalbeltrao.com.br Representante: 112004-2 IVO ANTONIO PEGORARO CNPJ: 95.420.180/0001-33 Telefone: 3520-4000 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001									
001	66581	UN	26,00	Habilitado			40,00	1.040,00	*
002	66582	UN	45,00	Habilitado			30,00	1.350,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>2.390,00</b>		

30

12149

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 30/2019

Termo de Referência

000037

Página 1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emite em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>30</b>	<b>Aquisição de Material</b>	21/01/2019	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
890-7	ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN	61/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
24	Departamento de Administração - Educação	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	120 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			

**Descrição:**

Aquisição de 26 exemplares do livro "QUATRO GERAÇÕES" e 45 exemplares do livro "TUDO EM VERSOS", do autor Ivo Pegoraro, para utilização na rede Municipal de Ensino.

**Justificativa:**

Esta aquisição de livros tem a finalidade de oferecer informações que compõem a história de Francisco Beltrão e da região sudoeste do Paraná, abordando personagens e fatos com riqueza de detalhes ocorridos desde a época de sua colonização. Trata-se de um produto educativo, didático e cultural para ser compartilhado nas salas de aula com os alunos proporcionando conhecimento sobre o assunto servindo como apoio e pesquisa. O material também irá complementar o acervo das bibliotecas das Unidades Escolares Municipais.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
066591	Aquisição do livro QUATRO GERAÇÕES de Ivo Pegoraro.	UN	26,00	40,00	1.040,00
066592	Aquisição do livro TUDO EM VERSOS de Ivo Pegoraro.	UN	45,00	30,00	1.350,00
			<b>TOTAL</b>		<b>2.390,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.390,00</b>

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2019  
PROCESSO Nº 62/2019**

OBJETO – Aquisição de 26 exemplares do livro “QUATRO GERAÇÕES” e 45 exemplares do livro “TUDO EM VERSOS”, do autor Ivo Pegoraro, para utilização na rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A**

**CNPJ: 95.420.188/0001-33**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	66591	Aquisição do livro QUATRO GERAÇÕES de Ivo Pegoraro.	26,00	UN	40,00	1.040,00
2	66592	Aquisição do livro TUDO EM VERSOS de Ivo Pegoraro.	45,00	UN	30,00	1.350,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>2.390,00</b>

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Esta aquisição de livros tem a finalidade de oferecer informações que compõem a história de Francisco Beltrão e da região sudoeste do Paraná, abordando personagens e fatos com riqueza de detalhes ocorridos desde a época de sua colonização.

Trata-se de um produto educativo, didático e cultural para ser compartilhado nas salas de aula com os alunos proporcionando conhecimento sobre o assunto servindo como apoio e pesquisa. O material também irá complementar o acervo das bibliotecas das Unidades Escolares Municipais.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

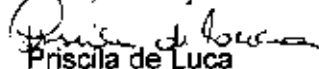
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2330	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.30.45.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos da receita vinculada à Educação Básica do município.

A Comissão Provisória de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 95.420.188/0001-33, estabelecida na Rua MATO GROSSO, 55 - CEP: 85605280 - Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 25, caput, da Lei de Licitações nº 8.666/93.


A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019.

  
Priscila de Luca

Presidente da Comissão Provisória de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 05/2019, em 17 de janeiro de 2019.

  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal





A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019**

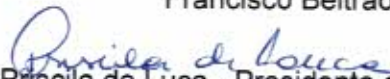
**OBJETO:** Aquisição de 26 exemplares do livro "QUATRO GERAÇÕES" e 45 exemplares do livro "TUDO EM VERSOS", do autor Ivo Pegoraro, para utilização na rede Municipal de Ensino.

**CONTRATADA:** EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

**CNPJ:** 95.420.188/0001-33

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.390,00

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019

  
Priscila de Luca - Presidente da Comissão Provisória de Licitação

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **HÉLIO SCHEID**.

ESPÉCIE: Contrato nº 22/2019 - referente a Processo dispensa nº 7/2019.

OBJETO: Locação do imóvel composto por casa de alvenaria, com área de aproximadamente 450,00m<sup>2</sup>, localizada na Rua Bahia, nº 374, no Bairro Presidente Kennedy, sobre os lotes nºs 15 e 17 da quadra nº 90, para instalação do ambulatório de saúde mental, pelo período de 12 meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês do vencimento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
Conta da despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte	da
4360		08.006.10.302.1001.2063	0		3.3.90.36.15.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paim

**Código Identificador:**DF09C178

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**

ESPÉCIE: Contrato nº 23/2019 - referente a Processo dispensa nº 8/2019.

OBJETO: Aquisição de sucatas de postes de concreto da COPEL, para utilização pela Municipalidade.

PRAZO: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
Conta da despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte	da
1820		08.005.08.244.0901.2026	0		3.3.90.30.24.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paim

**Código Identificador:**COFF1B42

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HILLESHEIM E FILHOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 24/2019 - referente a Processo dispensa nº 9/2019.

OBJETO: Aquisição de postes metálicos galvanizados a fogo, para utilização nos cruzamentos das Ruas Tenente Camargo e São Paulo e

da Avenida Antonio de Paiva Cantelmo e Rua Tenente Camargo, para sustentação de cabos de energia que interligam um semáforo ao outro.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.081,00 (cinco mil e oitenta e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
Conta da despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte	da
6770		13.003.15.125.1502.2094	509		3.3.90.30.24.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paim

**Código Identificador:**07183F1F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERRA SAÚDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 11/2019 - referente a Pregão nº 227/2018.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, em atendimento ao Termo de Adesão da Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 10.797,34 (dez mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
Conta da despesa	da	Funcional programática	Fonte de recurso	de	Natureza da despesa	Grupo da fonte	da
3830		08.006.10.301.1001.2058	0		3.3.90.30.43.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2019

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paim

**Código Identificador:**F6E7DE6C

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Provisória de Licitação, nomeada através da Portaria nº 494/2018, de 29 de novembro de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019**

OBJETO: Aquisição de 26 exemplares do livro "QUATRO GERAÇÕES" e 45 exemplares do livro "TUDO EM VERSOS", do autor Ivo Pegoraro, para utilização na rede Municipal de Ensino.

CONTRATADA: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

CNPJ: 95.420.188/0001-33

VALOR TOTAL: R\$ 2.390,00

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019

**PRISCILA DE LUCA**

Presidente da Comissão Provisória de Licitação



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019**

OBJETO: Aquisição de 26 exemplares do livro "QUATRO GERAÇÕES" e 45 exemplares do livro "TUDO EM VERSOS", do autor Ivo Pegoraro, para utilização na rede Municipal de Ensino.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A	UN	26,00	40,00	1.040,00
2	EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A	UN	45,00	30,00	1.350,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 5/2019 R\$ 2.390,00** (dois mil, trezentos e noventa reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2019.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDC	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de 18% a 25% das Receitas de impostos em IIDE	3.884.281,18	18% a 25%	28,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDIF na Remuneração de Magistérios com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDIF na Remuneração de Magistérios em Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.354.051,88	60%	62,80
Complementação da União ao FUNDIF - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDIF		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE SPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	832.349,86	609.608,67	
Despesa de Capital Líquida	3.057.936,92	1.494.613,67	

PROTEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	30º Exercício	55º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	918.579,12	1.336.541,69	1.708.953,28	502.660,84
Despesas Previdenciárias	451.624,91	937.351,42	1.285.071,18	564.121,42
Resultado Previdenciário	466.954,21	399.190,27	423.882,10	-61.460,58
Plano Fidejussivo				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.714.931,40	15,00	20,00	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO LIBERADAS DE PPP	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas RCL (1%)	0,00
FONTE: Sistema Estadual Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, emitido em 21-jan-2019 às 14h e 46m	

Publicado por:  
Isac Kapp  
Código Identificador:BF784E25

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019**

OBJETO: Aquisição de 26 exemplares do livro "QUATRO GERAÇÕES" e 45 exemplares do livro "TUDO EM VERSOS", do autor Ivo Pegoraro, para utilização na rede Municipal de Ensino.  
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	UN	26,00	40,00	1.040,00
1	2	EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A	UN	45,00	30,00	1.350,00

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade Nº 5/2019 R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais).  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2019.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador:D64269F2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVANILDE SALETE DALSSASSO**.

ESPÍCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2018 - Pregão nº 26/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos diversos.

ADITIVO: Conforme o contido no Processo Administrativo nº 273/2019, foi acordado entre as partes a redução do valor contratado do Item 2 - Lote 01.

Fica alterado o valor do produto do contrato original, abaixo especificado:

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	62
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de 26 exemplares do livro "QUATRO GERAÇÕES" e 45 exemplares do livro "TUDO EM VERSOS", do autor Ivo Pegoraro, para utilização na rede Municipal de Ensino.
Dotação Orçamentária*	0700212361120120373390304500
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.390,00
Data Publicação Termo ratificação	23/01/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text"/>
Data Cancelamento	<input type="text"/>


CPF: 7015824990 ([Logout](#))